



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 02 de setembro de 2020 - Nº 6143

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEI Nº 7834

REVOGA A LEI Nº 7745, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 7745, de 17 de outubro de 2019.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

#### DECRETO Nº 29.716

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007830/2020, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito ESPECIAL no valor de 255.049,00 (duzentos e cinquenta e cincomilquarenta e nove reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: EXCESSO DE ARRECADADO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Esta Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa		Acrescimo	Redução
ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
AÇÃO:2.198 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID				
121400008000	33903028000		90.000,00	0,00
121400008000	33903036000		115.049,00	0,00
121400008000	33903021000		10.000,00	0,00
121400008000	33903004000		40.000,00	0,00
		Total por Ação	255.049,00	0,00
		Total por Unidade	255.049,00	0,00
		Total por Órgão	255.049,00	0,00
		Total da Movimentação	255.049,00	0,00

#### DECRETO Nº 29.717

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 19.520,00 (dezenove mil quinhentos e vinte reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com  
(028) - 3522 4708

**ANEXO ÚNICO**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.109 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
121100000000	33903017000	0,00	80,00
121100000000	33901414000	80,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>80,00</b>	<b>80,00</b>
<b>AÇÃO:2.111 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE</b>			
121400002010	33903950000	0,00	19.440,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>19.440,00</b>
<b>AÇÃO:2.119 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE</b>			
121400002010	33903917000	19.440,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>19.440,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>19.520,00</b>	<b>19.520,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>19.520,00</b>	<b>19.520,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>19.520,00</b>	<b>19.520,00</b>

**DECRETO Nº 29.718****SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0007802/2019, Decreta:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de 1.008.587,88 (um milhão oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de setembro de 2020

VICTOR DA SILVA COELHO  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO**

Fonte Elemento Despesa Acrescimo Redução  
**ÓRGÃO:10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR**  
**AÇÃO:2.154 - GESTÃO DO FMDRS**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
199000000004	33903912000	0,00	175.485,00
199000000004	33903999000	0,00	6.380,00
199000000004	33903054000	175.485,00	0,00
199000000004	44905223000	6.380,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>181.865,00</b>	<b>181.865,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>181.865,00</b>	<b>181.865,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>181.865,00</b>	<b>181.865,00</b>

**ÓRGÃO:17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

**AÇÃO:1.055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

112000000000	44905191000	412.861,44	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>412.861,44</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:1.056 - REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

112000000000	44905191000	412.861,44	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>412.861,44</b>	<b>0,00</b>

**AÇÃO:2.132 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

111100060000	33903699000	1.000,00	0,00
111100050000	33903999000	0,00	1.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>826.722,88</b>	<b>1.000,00</b>

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AÇÃO:2.127 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**

112000000000	33903999000	0,00	825.722,88
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>825.722,88</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>0,00</b>	<b>825.722,88</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>826.722,88</b>	<b>826.722,88</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>1.008.587,88</b>	<b>1.008.587,88</b>

**DECRETO Nº 29.720****ALTERA AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO Nº 29.480, DE 24 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos IV, VI e XIV do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II, do artigo 6º do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

II - (...)

a) *Turno 1 – De segunda a sexta de 10h às 16h e sábado de 08h às 14h: Atividades de comercialização de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas, lojas de departamentos, materiais para construção e assemelhados, incluindo vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção, móveis, informática, lojas de venda de peças automotivas, colchões, cama, mesa e banho, artigos de festa e decoração*

b) *Turno 2 – De segunda a sexta de 10h às 16h e sábado de 08h às 14h: Atividades de comercialização de acessórios, aviamentos, calçados, confecções, joalherias, papelarias, perfumarias, tecidos, vestuário, cosméticos, óticas, artigos esportivos, lojas de balas, doces e chocolates e demais atividades de comércio;*

c) *Turno 3 – De segunda a sábado, por 8 horas diárias, para atividades no interior de shopping centers, galerias e centros comerciais, abrangendo suas praças de alimentação e aos domingos por 6 horas diárias as praças de alimentação;*

d) *Turno 4 – De segunda a sexta de 10h às 15h e 18h às 21h e aos sábados e domingos de 10h às 16h para consumo presencial nas atividades de alimentação, exceto para empreendimentos localizados às margens de rodovias estaduais e federais, que não terão limite de horário e as praças de alimentação de shoppings e galerias, que possuem regramento próprio.”*

**Art. 2º** Fica alterado o § 2º do artigo 6º, do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

§ 2º. *Fica admitida a possibilidade de comercialização remota, com entrega de produtos (delivery), sem a limitação horária de funcionamento, para todas as atividades comerciais, sendo que para as atividades do Turno 4, também será permitida o funcionamento para venda por retirada de produtos (drive thru).”*

**Art. 3º** Ficam inseridas as alíneas “a”, “b”, “c” e “d” no inciso II do artigo 8º, do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020, que

passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

(...)

II - (...)

a) *As atividades comerciais Turno 1 e 2, somente poderão ser realizadas, com a recepção de 01 (um) cliente por 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados), distanciamento social em filas de 1,5 (um metro e cinquenta centímetro), obrigatoriedade do uso de máscara para funcionários e clientes;*

b) *As atividades do Turno 3, limitar a entrada de clientes no estabelecimento na proporção de 01 (um) cliente por 10m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) de área, considerando lojas, praças e circulações de uso coletivo, respeitando na praça de alimentação o distanciamento de 2m (dois metros) entre mesas, visando ocupar no máximo 40% de cadeiras e mesas no horário noturno, ultimo pedido seja feito até as 20h, sendo recomendado ao cliente a permanecer no máximo 01 (uma) hora no estabelecimento e o fechamento da conta até as 20:30h, que os caixas atendam até 05 (cinco) pessoas, por caixa aberto, na hipótese de formação de fila de espera deverá utilizar faixas ou marcações para limitar a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre clientes;*

c) *As atividades do Turno 4, deverão promover a higienização de seus clientes na entrada do estabelecimento, controlando também o acesso às suas instalações, permitindo o afastamento mínimo de 2,0m (dois metros) entre as mesas, evitando aglomeração de pessoas, visando ocupar no máximo 40% de cadeiras e mesas no horário noturno, ultimo pedido seja feito até as 20h, sendo recomendado ao cliente a permanecer no máximo 01 (uma) hora no estabelecimento e o fechamento da conta até as 20:30h, que os caixas atendam até 05 (cinco) pessoas, por caixa aberto;*

d) *As atividades essenciais e prestadores de serviços, deverão promover a higienização de seus clientes na entrada do estabelecimento, controlando também o acesso às suas instalações, com atendimento de pessoas em até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade, e que os caixas atendam até 05 (cinco) pessoas, por caixa aberto.”*

**Art. 4º** Fica alterado o artigo 17 do Decreto nº 29.480, de 24 de maio de 2020 e incluído o seu parágrafo único, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. *Cinemas, Casas de Shows e Promoção de Eventos deverão permanecer fechados até o dia 30 de setembro de 2020, podendo haver funcionamento caso haja normas sanitárias disciplinando as atividades pela Secretaria de Estado da Saúde.*

*Parágrafo único. Os bares não poderão funcionar quando o Município de Cachoeiro de Itapemirim for enquadrado como de risco moderado, alto e extremo para a transmissão da COVID-19 pela Secretaria de Estado da Saúde.”*

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01 de setembro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito

GRAU DE RISCO MODERADO								
TURNO 1	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE / MUNICÍPIO
Eletrodomésticos	10:00 às 16 horas (delivery permitido em qualquer horário)					08:00 às 14 horas (delivery permitido em qualquer horário)	DELIVERY	01 (um) cliente por 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados);
Eletrônicos								
Lojas de venda e revenda de automóveis e motocicletas								
Lojas de Departamentos								
Materiais para Construção e assemelhados (vidraçaria, material elétrico, tintas e demais produtos que servem para reforma e construção)								
Móveis								
Informática								
Lojas de venda de peças automotivas								
Colchões, cama, mesa e banho								
Artigos de festas e decoração								
TURNO 2	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
Acessórios	10:00 às 16 horas (delivery permitido em qualquer horário)					08:00 às 14 horas (delivery permitido em qualquer horário)	DELIVERY	01 (um) cliente por 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados);
Aviamentos								
Calçados								
Confecções								
Joalherias								
Papelarias								
Perfumarias								
Tecidos								
Vestuário								
Cosméticos								
Óticas								
Artigos esportivos								
Lojas de balas, doces e chocolates								
Comércio Ambulante								
TURNO 3								
Atividades no interior do Shopping	8 horas diárias						DELIVERY	01 (um) cliente por 10m <sup>2</sup> (dez metros quadrados)
Galerias							DELIVERY	
Centros Comerciais							DELIVERY	
Abrangendo suas praças de alimentação							6 horas diária	
TURNO 4	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	CAPACIDADE
ATENDIMENTO PRESENCIAL								
Lanchonetes	10 às 15 horas e 18h as 21 horas (delivery e drive thru permitido em qualquer horário)					10:00 às 16 horas (delivery e drive thru permitido em qualquer horário)		40% da capacidade de atendimento no horário noturno, último pedido de alimentação até as 20 h e recomendação de fechamento de conta até as 20:30 h
Restaurantes								
Pizzarias, casas de lanches nortunas e similares								
Sorveterias								
Lojas de Conveniência								

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 292/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 18.01

Ficha: 4849

Projeto/Atividade: 1801.0433118422.176 – Programa de Saúde do Trabalhador

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.01

Ficha: 4848

Projeto/Atividade: 1801.0433118422.176 – Programa de Saúde do Trabalhador

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.50.000 – Serv. Medico-Hospital, Odontol. e Laboratoriais

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Breno Simoura Nascimento – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-16.282/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Renovar a vigência do Contrato nº 293/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão : 17 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 02 -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Atividade/Projeto: 2.132 -Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Fonte Recurso: 111100050000 -MDE Creche

Ficha: 0004412 Elemento de despesa: 33903999000

Fonte Recurso : 111100060000 - MDE Pre Escola

Ficha: 0004413 Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 111300060000 - FUNDEB 40% Pre Escola

Ficha: 0004414 Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 112000000000 – Transferência do Salário

Educação

Ficha: 0004415 Elemento de despesa:33903999000

Unidade Orçamentária : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto : 2.127 - Manutenção das Unidades da

Educação Fundamental

Fonte Recurso : 111100010000 – MDE

Ficha: 0004621 Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 112000000000 - Transferência do Salário

Educação

Ficha: 0004622 Elemento de despesa:33903999000

Atividade/Projeto : 2.134 - Manutenção das Atividades da

Educação de Jovens e Adultos

Fonte Recurso : 111100010000 - MDE

Ficha: 0004664 Elemento de despesa: 33903999000

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária

Municipal de Educação e Breno Simoura Nascimento –

Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-31.197/2019.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 292/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Supressão do valor do Contrato nº 292/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**VALOR:** Fica reduzido em R\$ 8.338,72 (oito mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 3.221.311,56 (três milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 3.212.972,84 (três milhões, duzentos e doze mil, novecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão: 18.01

Ficha: 4849

Projeto/Atividade: 1801.0433118422.176 – Programa de Saúde do Trabalhador

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 18.01

Ficha: 4848

Projeto/Atividade: 1801.0433118422.176 – Programa de Saúde do Trabalhador

Fonte de Recurso: 100100010000 – Recursos Ordinários

Despesa: 3.3.90.39.50.000 – Serv. Medico-Hospital, Odontol. e Laboratoriais

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Breno Simoura Nascimento – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-16.282/2020.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2019.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

**CONTRATADA:** MEDTRAB MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME.

**OBJETO:** Supressão do valor do Contrato nº 293/2019, firmado em 29/08/2019, para dar continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SAÚDE OCUPACIONAL, REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.

**VALOR:** Fica reduzido em R\$ 7.697,28 (sete mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte oito centavos) o valor do contrato originário, passando de R\$ 2.975.113,44 (dois milhões, novecentos e setenta e cinco mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 2.967.416,16 (dois milhões, novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão : 17 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Unidade Orçamentária : 02 -DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 Atividade/Projeto: 2.132 -Manutenção das Unidades da Educação Infantil

Fonte Recurso: 111100050000 -MDE Creche

Ficha: 0004412

Elemento de despesa: 33903999000

Fonte Recurso : 111100060000 - MDE Pre Escola

Ficha: 0004413

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 111300060000 - FUNDEB 40% Pre Escola

Ficha: 0004414

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 112000000000 – Transferência do Salário Educação

Ficha: 0004415

Elemento de despesa:33903999000

Unidade Orçamentária : 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade/Projeto : 2.127 - Manutenção das Unidades da Educação Fundamental

Fonte Recurso : 111100010000 – MDE

Ficha: 0004621

Elemento de despesa:33903999000

Fonte Recurso : 112000000000 - Transferência do Salário Educação

Ficha: 0004622

Elemento de despesa:33903999000

Atividade/Projeto : 2.134 - Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos

Fonte Recurso : 111100010000 - MDE

Ficha: 0004664

Elemento de despesa: 33903999000

**DATA DE ASSINATURA:** 29/08/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Breno Simoura Nascimento – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº1-31.197/2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 026/2020 – SRP – ID 833267.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM TECNOLOGIA LED, SERVIÇOS DE MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO – M&V, ALÉM DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE OBRA, ESTABELECIDOS NO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO COM A ELETROBRAS NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ.** Acolhimento das propostas a partir de: 03/09/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 17/09/2020 às 12h30min. Início da sessão de disputa: 17/09/2020 às 13h00min. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 01/09/2020.

**LAIS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
 Pregoeira Oficial

**AGERSA****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA**, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna público, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, consolidada a **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, com quilometragem livre e seguro total com franquia de no máximo R\$ 1.000,00 (um mil reais), inclusive contra terceiros.  
**LOTE:** Único.

**EMPRESA ADJUDICADA:** MASTER AUTOMOTORES EIRELI

**CNPJ:** 15.650.133/0001-80

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO:** R\$ 56.490,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais)

**TRATAMENTO DIFERENCIADO:** EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
 Diretor Presidente - AGERSA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3173/2020.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, nos termos da Lei 7676/2019 e suas alterações, o servidor comissionado, mencionado abaixo, a partir de 01/09/2020:

NOME	CARGO
ROBERTA MICÊNIO DE OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 287/2020.**

**DESIGNAMEMBROPARAAEQUIPEMULTIDISCIPLINAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;**

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar, a partir de 01 de setembro de 2020, a servidora **ROBERTA MICÊNIO DE OLIVEIRA** para compor a Equipe Multidisciplinar da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, conforme Portaria nº 223/2019.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**PORTARIA Nº 288/2020.**

**RETIFICA A PORTARIA Nº 263/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 263/2020 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva (...)  
( ).

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	Auxiliar de Recursos Humanos	180	02/08/2020	29/01/2021	30/01/2021

**Leia-se:**

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à servidora efetiva (...)  
(..)

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final	Data Retorno
CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE MELONI	Auxiliar de Recursos Humanos	180	02/08/2020	28/01/2021	29/01/2021

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 01 de setembro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**INDUSTRIA E COMERCIO****EXTRATO DE LICENÇA**

N.R. OFICINAMECÂNICALTDA. - ME, CNPJ 13.727.126/0001-04, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 050/2016**, com validade até 22/07/2025, por meio Protocolo nº 37.956/2014, para a atividade 5.07 - Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspensão, incluindo oficinas mecânicas, localizada na Rua: Lairce Torres de Jesus snº - Bairro: Marbrasa – Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
Protocolo: 5252020FAT  
DAM:3489580

**EXTRATO DE LICENÇA**

NEW STONE MARMORES E GRANITOS LTDA. – ME, CNPJ Nº 19.184.364/0001-05, torna público que **OBTEVE** a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 218/2015**, por meio do Protocolo nº 32.914/2014, com validade até 30/07/2025, para a atividade 3.01 – Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizada à Rodovia: José Zampiroli s/n – KM 6.2, no Distrito de Gironda, em Cachoeiro de Itapemirim – ES.  
Protocolo: 5352020FAT  
DAM:3489850

**EXTRATO DE LICENÇA**

BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 02.479.649/0001-62, torna público que **OBTEVE** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 141/2020 (POR PROCEDIMENTO CORRETIVO)**, por meio do Protocolo nº 16.985/2020, com validade até 11 de Agosto de 2022, para a atividade 5.05 – Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas e/ou artefatos de metais ou ligas ferrosas, ou não ferrosas, laminados, extrudados, trefilados, inclusive móveis, máquinas, aparelhos, peças, acessórios, tanques, reservatório e outros recipientes metálicos de caldeira, sem tratamento superficial químico ou termoquímico, localizada na Avenida: Francisco Mardegan nº 42, Bairro: Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
Protocolo: 5552020FAT  
DAM:3490753